



DECRETO N° 2.831, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o horário especial de atendimento ao público e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização das atividades administrativas para início de mandato,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município, no período de 03 a 31 de janeiro de 2017, observado o seguinte:

I – Departamento de Saúde e Centro de Referência em Assistência Social – CRAS: atendimento normal;

II – Demais Departamentos: atendimento ao público somente no período matutino, das 7:30 às 11:30 h, e expediente interno no período vespertino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeiro